

Processo: 13269/2015 Projeto de Lei:
399/2015

Data e Hora: 30/12/2015 15:08:25

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Determina que seja disponibilizados 5% das moradias populares construídas pela Prefeitura de Vitória às Mulheres vítimas de violência conjugal e dá outras Providências.

PROJ

EMENTA: Determina que seja disponibilizado 5% das moradias populares construídas pela Prefeitura de Vitória às mulheres vítimas de violência conjugal e dá outras providências.

Art. 1º. Determina que seja disponibilizado 5% das moradias populares construídas pela Prefeitura de Vitória a mulheres vítimas de violência conjugal e amparadas pela lei Maria da Penha.

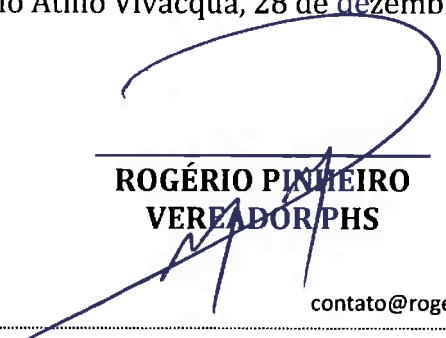
§ 1º. Caracterizam-se como violência conjugal, para os efeitos da presente lei, as mulheres submetidas a maus tratos, espancamentos físicos, opressão moral e psicológica, cárcere privado e estupro, praticado pelos maridos ou companheiros;

§ 2º. A violência conjugal deverá ser comprovada por intermédio de boletins de ocorrência das Delegacias Especializada das Mulheres, ou certidão de acompanhamento psicológico emitido por entidades públicas assistenciais ou organizações não governamentais de notória participação nas causas em defesa da mulher.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com outras secretarias, atender as mulheres identificadas no artigo anterior, e encaminhar para a Subsecretaria de Habitação e Assuntos Fundiários para o devido cadastramento e cumprimento da cota especificada no Caput desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de dezembro de 2015.



ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR/PHS

contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 30 anos a violência contra as mulheres aumentou e piorou muito. O Brasil é o 7º País que mais mata mulheres no mundo. Nestes últimos 30 anos 91 mil mulheres foram assassinadas, sendo 43 mil só na última década. A maioria das mulheres vítimas de violência estão morrendo, predominantemente, no espaço doméstico, que hoje não é mais seguro, visto que 68% dos homicídios ocorrem dentro da própria casa e, muitas das vezes, em frente a crianças.

A maioria dos casos de violência contra a mulher é registrada em departamentos policiais, tratando, pois, de violência explícita. Mas não se deve deixar de dar atenção aos casos de desmoralização constante da vítima, caracterizada na forma de agressão psicológica, opressão moral, cárcere privado e outras formas de violência.

Outro fato relevante é que as mulheres tornam-se vítimas novamente devido a rota crítica, pois as vítimas encontram diversos obstáculos na busca de proteção e reparos, resultando em desgaste emocional, baixo autoestima, situação econômica instável, carência de recursos sociais, falta de apoio familiar e de um local que as acolham.

A obtenção de uma moradia servirá para amparar as mulheres que comprovadamente sofram violência conjugal, pois muitas continuam a dividir a mesma residência por não terem para onde ir e, desta forma, ficam a mercê de novas praticas de violência física e psicológica.

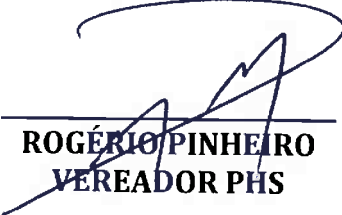
Essas mulheres, por sentirem-se dependentes financeiramente, tornam-se submissas a um cotidiano de violência e se veem materialmente impedidas de romper os laços bem como sair do ambiente opressor e violento que são suas residências. A obtenção de uma moradia servirá para amparar as que comprovadamente sofram violência conjugal.

A propositura aqui apresentada visa à criação de um instrumento para que as mulheres de Vitória, vítimas de violência conjugal, sejam amparadas pelo município e possam reconstruir sua vida em outro lar, deixando todo abalo psicológico causado a elas naquele ambiente e longe fisicamente de seu agressor para que não se torne um futuro algoz. Pelas razões expostas aguardo serenamente o apoio de meus nobres pares a esta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de dezembro de 2015.



Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS